



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

##### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de materiais de limpeza objetiva dotar as diversas Secretarias Municipais de produtos para serem usados na limpeza e higienização dos órgãos e departamentos a elas vinculados proporcionando aos funcionários melhores condições para execução das atividades diárias desempenhadas.

##### 3 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

Considerando que os materiais de limpeza a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que

*S. S. S.*

*[Handwritten mark]*

*ordelima*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública

### 4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição no Anexo desse Termo de Referência.

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal o Inciso IV do Art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 20 de Abril de 2017.

4.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme § 2º do Art. 2º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 166.508,66 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas

*Jucelma*

*[Handwritten signature]*

*@pdehumia*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

### 5 - ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.30.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	3.3.90.30.00
01	03	20.122.0011.2.007.0000	3.3.90.30.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00
01	05	04.122.0004.2.013.0000	3.3.90.30.00
01	06	26.122.0029.2.015.0000	3.3.90.30.00
01	07	04.122.0088.2.016.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.365.0056.2.033.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.303.0032.2.047.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.043.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.057.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.060.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.056.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.062.0000	3.3.90.30.00

### 7 - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos

*Sruolue*

*[Handwritten mark]*

*@Pdehuma*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as descritas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descritas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Farias Brito – Ceará, 23 de Janeiro de 2020.

Luclessian Calixto da Silva Alves  
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra  
Ordenador de Despesas  
Fundo Geral

Cícero Duarte de Menezes  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Sheyla Martins Alves Francellino  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde

Cícero Clislon Rodrigues de Lima  
Ordenador de Despesas  
Fundo Municipal de Assistência Social

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ANEXO  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/ORÇAMENTO BÁSICO**

<b>LOTE 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido muriático 1000ml cx c/ 12 und	Cx	123	29,00	3.567,00
2	Água sanitária 1000ml cx c/ 12 und	Cx	402	23,40	9.406,80
3	Cera líquida 750ml cx c/ 12 und	Cx	83	43,20	3.585,60
4	Desinfetante 1000ml cx c/ 12 und	Cx	375	29,90	11.212,50
5	Detergente líquido 500ml cx c/ 24 und	Cx	316	27,60	8.721,60
6	Polidor de alumínio 500ml cx c/ 24 und	Cx	121	25,20	3.049,20
					<b>39.542,70</b>
<b>LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool comum cx c/ 12x500ml	Cx	6	36,00	216,00
2	Desodorizador de ar 360ml	Und	510	7,30	3.723,00
3	Inseticida em aerossol 300ml	Und	65	7,75	503,75
4	Lustra móveis 200ml cx c/ 24 und	Cx	47	83,76	3.936,72
5	Pedra sanitária 40g cx c/ 36 und	Cx	162	39,24	6.356,88
					<b>14.736,35</b>
<b>LOTE 3 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental impermeável p/ limpeza	Und	20	10,99	219,80
2	Espanador de pena 30cm	Und	52	15,90	826,80
3	Flanela 39x59cm	Und	930	4,90	4.557,00
4	Luvas látex M (para uso doméstico)	Par	175	5,10	892,50
					<b>6.496,10</b>
<b>LOTE 4 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Escova p/ lavar roupas	Und	116	1,65	191,40
2	Escova sanitária c/ suporte	Und	154	5,99	922,46
3	Esponja de aço fardo c/ 14 pct contendo 08 und	Fardo	160	11,75	1.880,00
4	Esponja dupla face cx c/ 60 und	Cx	116	23,40	2.714,40
					<b>5.708,26</b>
<b>LOTE 5 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cesto telado p/ lixo 12 litros	Und	115	4,90	563,50

*Suares**7**ordenhia*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

2	Conjunto para coleta seletiva com 04 lixeiras, capacidade do cesto: 50 litros. Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade ou em polipropileno com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado pintado de branco. Possui apagador de cigarros em aço inox e fechadura em poliacetal (acompanha chave em poliacetal). A haste de fixação da tampa no corpo é em Metal Galvanizado.	Cjt	5	690,00	3.450,00
3	Lixeira basculante de plástico resistente 60 litros	Und	40	70,00	2.800,00
4	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico resistente 12 litros	Und	177	16,90	2.991,30
5	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico resistente 60 litros	Und	63	79,90	5.033,70
6	Lixeira em aço inox com pedal 12 Litros (Dimensões aproximadas 40x25,5x25,5cm, peso aproximado 2,5kg)	Und	10	105,90	1.059,00
					15.897,50

**LOTE 6 - MATERIAIS DE LIMPEZA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tapete antiderrapante em polipropileno 36x60cm	Und	10	17,81	178,10
2	Tapete em polipropileno 50x80cm	Und	10	39,40	394,00
3	Tapete felpudo 100x150cm	Und	3	85,00	255,00
4	Tapete felpudo 40x60cm	Und	10	25,90	259,00
5	Tapete para banheiro 100% poliéster conjunto c/ 3 peças (Tapete 48x40cm,	Cjt	5	30,98	154,90
					1.241,00

**LOTE 7 - MATERIAIS DE LIMPEZA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor	Valor Total
1	Balde de plástico resistente 100 litros com tampa	Und	20	64,99	1.299,80
2	Balde de plástico resistente 12 litros	Und	230	4,99	1.147,70
3	Balde de plástico resistente 20 litros	Und	107	8,90	952,30
4	Balde de plástico resistente 50 litros com tampa	Und	10	24,90	249,00
					3.648,80

**LOTE 8 - MATERIAIS DE LIMPEZA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabão de coco em barra 200g	Und	24	0,99	23,76
2	Sabão em barra 1000g cx c/ 10 und	Cx	80	40,00	3.200,00
3	Sabão em pó 500g cx c/ 24 und	Cx	144	83,76	12.061,44
4	Sabão em pó 500g fardo c/ 20 und	Fardo	50	50,00	2.500,00
5	Sabão em pasta 500g	Und	10	3,69	36,90
6	Sabão líquido 3 litros	Und	10	20,90	209,00
					18.031,10

**LOTE 9 - MATERIAIS DE LIMPEZA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor	Valor Total
1	Rodo 30cm 02 borrachas c/ cabo	Und	100	3,45	345,00
2	Rodo 40cm 02 borrachas c/ cabo	Und	505	7,80	3.939,00

*Sruolus**Ordehumã*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

3	Vassoura com cerdas de piaçava sintética para piso liso c/ cabo plastificado	Und	235	6,99	1.642,65
4	Vassoura de palha	Und	750	1,00	750,00
5	Vassoura de pelo sintético 30cm c/ cabo plastificado	Und	455	7,40	3.367,00
6	Vassourão c/ composição de polipropileno c/ cabo	Und	6	15,90	95,40
					10.139,05
<b>LOTE 10 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Corda de nylon para varal 10m	Und	10	0,95	9,50
2	Pá de plástico para lixo	Und	113	2,99	337,87
3	Pano de chão (saco de pano)	Und	100	4,50	450,00
4	Pano de chão multiuso	Und	1510	1,25	1.887,50
5	Prendedor de roupa em madeira pct c/ 12 und.	Pct	85	1,65	140,25
6	Saco para lixo 100 litros pct c/ 05 und	Pct	1900	2,49	4.731,00
7	Saco para lixo 30 litros pct c/ 10 und	Pct	1650	2,49	4.108,50
8	Varal de aço revestido c/ pvc pct c/ 15m	Und	30	1,99	59,70
					11.724,32
<b>LOTE 11 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpador multiuso 500ml cx c/ 12 und	Cx	86	28,68	2.466,48
2	Limpador p/ vidros 500ml c/ válvula	Und	60	5,50	330,00
3	Limpador p/ vidros 500ml refil	Und	264	4,85	1.280,40
					4.076,88
<b>LOTE 12 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Condicionador de cabelo 350ml	Und	24	6,90	165,60
2	Sabonete 90g	Und	534	1,25	667,50
3	Sabonete líquido 250ml	Und	50	9,90	495,00
4	Shampoo 350ml neutro	Und	24	4,99	119,76
					1.447,86
<b>LOTE 13 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Creme dental 90g	Und	460	1,89	869,40
2	Creme dental infantil 50g	Und	700	3,59	2.513,00
3	Escova dental adulto	Und	548	3,49	1.912,52
4	Escova dental infantil	Und	900	1,79	1.611,00
5	Creme dental infantil sem fluor 50g	Und	50	4,29	214,50
					7.120,42
<b>LOTE 14 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					

*Suzelma**Ardehumã*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de barbear descartável cartela c/ 24 und	Ctl	30	33,76	1.012,80
2	Cotonete cx c/ 150 und	Cx	24	5,50	132,00
3	Escova de unhas	Und	100	5,49	549,00
4	Lâmina de barbear cartela c/ 20 cx c/ 03 und	Ctl	5	18,00	90,00
5	Pincel para barbear	Und	6	6,89	41,34
					<b>1.825,14</b>
<b>LOTE 15 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel higiênico fardo c/ 16 pct contendo 4 rolos de 30m folhas duplas picotadas	Fardo	241	68,00	16.388,00
2	Papel higiênico fardo c/ 16 pct contendo 4 rolos de 30m folhas simples	Fardo	230	26,46	6.085,80
					<b>22.473,80</b>
<b>LOTE 16 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Toalha de banho 100% algodão 0,67x140m	Und	10	22,90	229,00
2	Toalha de mão 100% algodão 30x46cm	Und	162	6,59	1.067,58
3	Toalha de rosto 100% algodão 50x80cm	Und	120	9,19	1.102,80
					<b>2.399,38</b>

*Suzelma*

*MS*

*R*

*47 erdehumie*



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ANEXO II**  
**Proposta Padronizada**

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2020.01.23.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido muriático 1000ml cx c/ 12 und	Cx	123			
2	Água sanitária 1000ml cx c/ 12 und	Cx	402			
3	Cera líquida 750ml cx c/ 12 und	Cx	83			
4	Desinfetante 1000ml cx c/ 12 und	Cx	375			
5	Detergente líquido 500ml cx c/ 24 und	Cx	316			
6	Polidor de alumínio 500ml cx c/ 24 und	Cx	121			
					Total:	
LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool comum cx c/ 12x500ml	Cx	6			
2	Desodorizador de ar 360ml	Und	510			
3	Inseticida em aerossol 300ml	Und	65			
4	Lustra móveis 200ml cx c/ 24 und	Cx	47			
5	Pedra sanitária 40g cx c/ 36 und	Cx	162			
					Total:	
LOTE 3 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental impermeável p/ limpeza	Und	20			
2	Espanador de pena 30cm	Und	52			
3	Flanela 39x59cm	Und	930			
4	Luvax látex M (para uso doméstico)	Par	175			
					Total:	
LOTE 4 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Escova p/ lavar roupas	Und	116			
2	Escova sanitária c/ suporte	Und	154			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

3	Esponja de aço fardo c/ 14 pct contendo 08 und	Fardo	160			
4	Esponja dupla face cx c/ 60 und	Cx	116			
						Total:
<b>LOTE 5 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Cesto telado p/ lixo 12 litros	Und	115			
2	Conjunto para coleta seletiva com 04 lixeiras, capacidade do cesto: 50 litros. Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade ou em polipropileno com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado pintado de branco. Possui apagador de cigarros em aço inox e fechadura em poliacetal (acompanha chave em poliacetal). A haste de fixação da tampa no corpo é em Metal Galvanizado	Cjt	5			
3	Lixeira basculante de plástico resistente 60 litros	Und	40			
4	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico resistente 12 litros	Und	177			
5	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico resistente 60 litros	Und	63			
6	Lixeira em aço inox com pedal 12 Litros (Dimensões aproximadas 40x25,5x25,5cm, peso aproximado 2,5kg)	Und	10			
						Total:
<b>LOTE 6 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Tapete antiderrapante em polipropileno 36x60cm	Und	10			
2	Tapete em polipropileno 50x80cm	Und	10			
3	Tapete felpudo 100x150cm	Und	3			
4	Tapete felpudo 40x60cm	Und	10			
5	Tapete para banheiro 100% poliéster conjunto c/ 3 peças (Tapete	Cjt	5			
						Total:
<b>LOTE 7 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Balde de plástico resistente 100 litros com tampa	Und	20			
2	Balde de plástico resistente 12 litros	Und	230			
3	Balde de plástico resistente 20 litros	Und	107			
4	Balde de plástico resistente 50 litros com tampa	Und	10			
						Total:
<b>LOTE 8 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabão de coco em barra 200g	Und	24			
2	Sabão em barra 1000g cx c/ 10 und	Cx	80			
3	Sabão em pó 500g cx c/ 24 und	Cx	144			
4	Sabão em pó 500g fardo c/ 20 und	Fardo	50			

*Jos*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

5	Sabao em pasta 500g	Und	10			
6	Sabao líquido 3 litros	Und	10			
						Total:
<b>LOTE 9 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Rodo 30cm 02 borrachas c/ cabo	Und	100			
2	Rodo 40cm 02 borrachas c/ cabo	Und	505			
3	Vassoura com cerdas de piaçava sintética para piso liso c/ cabo plastificado	Und	235			
4	Vassoura de palha	Und	750			
5	Vassoura de pelo sintético 30cm c/ cabo plastificado	Und	455			
6	Vassourão c/ composição de polipropileno c/ cabo	Und	6			
						Total:
<b>LOTE 10 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Corda de nylon para varal 10m	Und	10			
2	Pá de plástico para lixo	Und	113			
3	Pano de chão (saco de pano)	Und	100			
4	Pano de chão multiuso	Und	1510			
5	Prendedor de roupa em madeira pct c/ 12 und.	Pct	85			
6	Saco para lixo 100 litros pct c/ 05 und	Pct	1900			
7	Saco para lixo 30 litros pct c/ 10 und	Pct	1650			
8	Varal de aço revestido c/ pvc pct c/ 15m	Und	30			
						Total:
<b>LOTE 11 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Limpador multiuso 500ml cx c/ 12 und	Cx	86			
2	Limpador p/ vidros 500ml c/ válvula	Und	60			
3	Limpador p/ vidros 500ml refil	Und	264			
						Total:
<b>LOTE 12 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Condicionador de cabelo 350ml	Und	24			
2	Sabonete 90g	Und	534			
3	Sabonete líquido 250ml	Und	50			
4	Shampoo 350ml neutro	Und	24			
						Total:
<b>LOTE 13 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Creme dental 90g	Und	460			
2	Creme dental infantil 50g	Und	700			
3	Escova dental adulto	Und	548			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

4	Escova dental infantil	Und	900			
5	Creme dental infantil sem fluor 50g	Und	50			
					<b>Total:</b>	
<b>LOTE 14 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de barbear descartável cartela c/ 24 und	Ctl	30			
2	Cotonete cx c/ 150 und	Cx	24			
3	Escova de unhas	Und	100			
4	Lâmina de barbear cartela c/ 20 cx c/ 03 und	Ctl	5			
5	Pincel para barbear	Und	6			
					<b>Total:</b>	
<b>LOTE 15 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel higiênico fardo c/ 16 pct contendo 4 rolos de 30m folhas duplas picotadas	Fardo	241			
2	Papel higiênico fardo c/ 16 pct contendo 4 rolos de 30m folhas simples	Fardo	230			
					<b>Total:</b>	
<b>LOTE 16 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Toalha de banho 100% algodão 0,67x140m	Und	10			
2	Toalha de mão 100% algodão 30x46cm	Und	162			
3	Toalha de rosto 100% algodão 50x80cm	Und	120			
					<b>Total:</b>	

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

.....  
Assinatura do Proponente



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2020.01.23.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

*ms*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a) ..... e do outro .....

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) ....., neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2020.01.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2020.01.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;





## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito por prazo não superior a 02 (dois) anos.**

**10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**10.3 - A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.**

**11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.**

**11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:**

**11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;**

**11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;**

**11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.**

**11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

*Handwritten signature*